



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM - PORTO VELHO

Comunicado nº 19/2023/DENF-PVH/NUSAU

Assunto: PROCESSO DE CONSULTA ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA.

A Comissão eleitoral designada pela Nº 18/2023/DENF-PVH/NUSAU/UNIR de 09 de março de 2023, para coordenar o processo de consulta eleitoral para a Chefia do Departamento Acadêmico de Enfermagem (DENF) desta universidade, resolve retificar o Cronograma deste certame em virtude de inconsistência no registro no Sistema de Eleições (SiE), inviabilizado as demais etapas do processo em tempo hábil.

Data	Descrição da atividade
09/03/2023	Publicação da Ordem de Serviço de designação da comissão eleitoral
31/03/2023	Publicação do edital
03/04/2023 a 04/04/2023 até 23h59min	Período de inscrição dos candidatos a chefe
05/04/2023 até 23h59min	Prazo para desistência de candidatura, por parte dos candidatos
06/04/2023	Homologação das inscrições pela comissão eleitoral
10/04/2023, até 18:00h	Período para interposição de recursos
11/04/2023	Resultado da interposição de recursos pela comissão eleitoral
10/04/2023 a 11/04/2023 até 20h59min	Período de campanha
12/04/2023 até às 17h	Prazo limite para regularização do acesso ao SIGAA - somente usuários registrados até esta data serão aptos para a votação
14/04/2023	Votação das a partir das 09h até às 20h59min (horário oficial de Rondônia) por meio da plataforma Sistemas/Eleição/UNIR (http://sistemas.unir.br/eleicao/) usando login e senha do SIGAA
15/04/2023	Apuração dos resultados pela comissão eleitoral e divulgação do resultado preliminar até às 12h00min (horário oficial de Rondônia)
17/04/2023	Período para interposição de recursos quanto aos resultados (eleicoesdenf@unir.br).
18/04/2023	Resultados dos recursos, por meio da página do Departamento Acadêmico de Enfermagem (www.denf.unir.br) e UNIR (www.unir.br).
19/04/2023	Previsão de envio dos relatórios para o Departamento de Enfermagem para as providências subsequentes

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FERREIRA BORBA CAVALCANTE, Docente**, em 12/04/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LANDERSON LAIFE BATISTA GUTIERRES, Docente**, em 12/04/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen de Moraes Guedes, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR, Técnica de Laboratório**, em 12/04/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311798** e o código CRC **00A71F2B**.
